



5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residenteno município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua MarechalFloriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo SR. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado no bairro Bela Vista em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878.

DO OBJETO:

O objeto contratual, compõe-se do fornecimento de cobertura por meio de seguro de veículos, da frota municipal, conforme relação de itens constante no Contrato Administrativo e posteriores Aditivos Contratuais, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada.

DO ADITIVO:

Considerando a vantajosidade em renovação contratual, a permissibilidade legal, e a necessidade do município, ambas as partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2022, conforme processo licitatório Tomada de Preços nº 015/2022, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de dezembro de 2024.

2. Desta forma, em face do ajuste de valores, com base na proposta apresentada pela contratada para renovação contratual, o valor do contrato e aditivos, passa de R\$ 71.837,93 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para **R\$ 65.651,30 (sessenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e um reais e trinta centavos)**.



6. As demais cláusulas do contrato inicial e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 19 de dezembro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.**

GENTE SEGURADORA S.A
MARCELO WAIS,
Representante Legal,
Contratada.